FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1843-1/2026

Unidade Administrativa de Origem:
Secretaria Municipal de Saude.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na execução da obra de ampliação da **Unidade Básica de Saúde Porte I – Romana Isabel Silva de Paula**, localizada na Rodovia RO-377, Km 16, Zona Rural, no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada na execução da obra de ampliação da **Unidade Básica de Saúde Porte I – Romana Isabel Silva de Paula**, localizada na Rodovia RO-377, Km 16, Zona Rural, no Município de São Francisco do Guaporé/RO.
A referida unidade desempenha papel de extrema relevância no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde à população residente na zona rural da região. O projeto visa expandir sua estrutura física em **120,90 m²**, adaptando-a para comportar adequadamente o fluxo de atendimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e as diretrizes vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS).
A contratação possui fundamentação e fomento na **Proposta nº 11328.6840001/25-003**, aprovada no âmbito do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde, com aporte de Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar do Senador/Parlamentar Marcos Rogério (código da emenda 92240001), no valor de **R$ 498.720,00**, necessitando de celeridade em virtude do cronograma e limite de monitoramento exigido no sistema SISMOB.

- **Documentos de Referência:**
  - **DFD (ID F30.680):** Documento de Formalização de Demanda, assinado eletronicamente por Jocineide dos Santos (Secretária Municipal de Saúde Interina) 08/06/2026.
  - **Memorando nº 2/CONV-SEMUSA/2026 (ID F29.7CE):** Solicitação de abertura de processo licitatório direcionada ao Prefeito Municipal, Sr. José Wellington Drumond Gouvêa, assinado em 03/06/2026.

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

- **Ficha de Proposta SISMOB (anexo ao ID F29.7CE):** Cadastro de proposta federal aprovada e em fase de ação preparatória.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme registrado no DFD (item 2.6), a demanda não foi contemplada inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do município. Todavia, a sua execução é de grau de **prioridade "Urgentíssimo"** (item 2.7 do DFD) devido ao exíguo prazo do convênio federal e ao monitoramento das etapas físicas e financeiras da proposta no SISMOB (Ministério da Saúde), cuja perda do prazo legal de execução implicaria na devolução do recurso empenhado e consequente prejuízo ao erário e à comunidade rural local. **Portanto fica a Secretaria Demandante obrigada a anexar aos autos comprovação da inclusão desta demanda no PCA de 2026.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a perfeita execução do objeto, a contratação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- **Regime de Execução:** Empreitada por **Preço Global**, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Equipe Técnica Mínima:** A licitante vencedora deverá dispor de corpo técnico constituído no mínimo por:
  - 01 (um) Engenheiro Civil habilitado como Responsável Técnico.
  - 01 (um) Mestre de obras ou encarregado local.
  - Equipe de operários operacionais compatível com o porte da obra.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de execução anterior de obras de reforma, construção ou ampliação de edificações públicas, compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto licitado.
- **Vedação de Terceirização:** Os serviços contratados deverão ser executados diretamente pela contratada, sendo vedada a subcontratação integral ou parcial sem anuência e autorização expressa da Administração Pública.
- **Responsabilidade Técnica:** Apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente à execução e aos projetos antes do início das atividades.
- **Prazos de Execução:**
  - *Início da obra:* Em até 60 dias após a conclusão da disputa licitatória e assinatura do contrato / emissão da Ordem de Serviço (OS).
  - *Conclusão da obra:* 270 dias corridos contados a partir da emissão da OS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A ampliação totalizará uma área física de **120,90 m²**, compreendendo a adequação do layout da unidade e a inserção dos seguintes ambientes em sua situação final de atendimento:

1. **Consultório indiferenciado**

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

2. **Farmácia – dispensação externa**
3. **Sala para práticas coletivas**

As quantificações detalhadas de insumos, serviços preliminares, estruturais, acabamentos e instalações elétricas/hidráulicas estão fundamentadas nos seguintes documentos técnicos constantes dos autos do processo:

- **Projetos de Engenharia:** IDS: F34.9B3, F34.A78, F34.B4F, F34.E5D, F34.FCC, F3505E, F35.206, F353DA e F35.51F.
- **ART de Projeto:** ID F345EB (Engenheira Civil Allanis Camilo - CREA 26001994 D/RO).
- **Memorial Descritivo:** ID F35.75E.

A estimativa é para contratação de uma empresa especializada em Obras e Instalações, para a ampliação do centro de saúde; sendo que o valor global estimado de referência para a contratação é de **R$ 498.720,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais)**, com base na Planilha Orçamentária (ID: F356D5) elaborada em abril de 2026, com preços referenciados pela tabela SINAPI (Março/2026 - Sem desoneração), conforme tabela simplificada abaixo:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **Enquadramento do Objeto:** O objeto caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, com base no art. 6º, inciso XXI da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de ampliação predial sob soluções construtivas tradicionais e padronizadas, amplamente executadas e concorridas no mercado da construção civil.
- **Alternativas Analisadas:**
  - ***Execução Direta pelo Município:*** Inviável em razão da inexistência de equipe própria especializada de engenharia operacional e equipamentos necessários na SEMUSA para este porte de ampliação estrutural.
  - ***Execução Indireta por Licitação (Recomendada):*** A contratação de empresa especializada por meio de certame licitatório (modalidade concorrencia) garante a ampla competitividade de preços, assegura o cumprimento do cronograma sob garantia civil do executor (Art. 618 do Código Civil) e atende aos ditames legais da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado de referência para a contratação é de **R$ 498.720,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais)**, com base na Planilha Orçamentária (ID F356D5) elaborada em abril de 2026, com preços referenciados pela tabela SINAPI (Março/2026 - Sem desoneração), conforme quadro abaixo:

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROMANA ISABEL SILVA DE PAULA
LOCAL: RODOVIA RO-377, KM 16, ZONA RURAL
ÁREA TOTAL: 120,90m²
Nº ART:

FONTE: SINAPI MARÇO DE 2026
B.D.I: 20,5%
DATA : ABRIL 2026
SERÃO UTILIZADOS OS VALORES SEM DESONERAÇÃO

			SEM DESONERAÇÃO	
ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
1	ADM.	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	24.267,63	29.242,50
2	SERV. PREL.	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.305,56	29.288,20
3	MOV. TER.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6.064,22	7.307,38
4	INF. ESTR.	INFRA ESTRUTURA	26.978,45	32.509,03
5	SUP. ESTR.	SUPER ESTRUTURA	35.176,60	42.387,80
6	ALV. REVEST.	ALVENARIA / DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	59.003,88	71.099,67
7	PAV.	PAVIMENTAÇÃO	32.604,46	39.288,37
8	COB.	COBERTURA	64.492,37	77.713,30
9	PIN. REVEST.	PINTURA E REVESTIMENTOS	37.477,91	45.160,88
10	ESQ.	ESQUADRIAS / PORTAS E JANELAS	38.968,36	46.956,87
11	INST. ELÉT.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.076,04	32.626,63
12	INST. HIDROSS.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8.704,94	10.489,45
13	DREN PLUV	DRENAGEM PLUVIAL	14.582,85	17.572,34
14	CLIM.	CLIMATIZAÇÃO	6.137,12	7.395,23
15	CAB. EST.	CABEAMENTO ESTRUTURADO	8.035,15	9.682,35
		SUBTOTAL	R$ 413.875,52	R$ 498.720,00
		CUSTO DIRETO TOTAL DA OBRA	R$	413.875,52
		BDI DE 20,5%	R$	84.844,48
		TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI	R$	498.720,00

ALLANIS CAMILO
Engenheira Civil
CREA 260019 94 D/RO

O orçamento adota um **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20,5%.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada sob a modalidade de execução indireta para a entrega completa do prédio ampliado e pronto para operação. A abrangência da contratação envolve:

- **Estruturas e Acabamentos Civis:** Serviços de terraplenagem, fundações de concreto fck = 25MPa, lajes/estruturas, alvenaria de tijolos deitados (espessura 14 cm) com impermeabilização asfáltica, revestimentos cerâmicos internos PEI 4, piso em granilite polido (espessura 8 mm), rodapés de marmorite, cobertura em telhas metálicas termoacústicas de 30 mm apoiadas em estrutura metálica de perfis ASTM A36, forro em drywall e pintura geral.
- **Sistemas Prediais:** Execução de instalações elétricas completas com luminárias LED de embutir (18W e 24W); instalações hidrossanitárias com vaso sanitário e lavatório com caixa acoplada; rede de drenagem pluvial com calhas em chapa de aço galvanizado e tubulações de PVC; infraestrutura de cabeamento estruturado (pontos RJ45, patch panel, switch de 24 portas e Rack 10U); e infraestrutura completa para climatização (tubulação de cobre de 1/2" e 1/4" com isolamento térmico, dreno e caixas de passagem).

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação deverá ocorrer em **Lote Único (não parcelada)**.

- **Justificativa Técnica:** As etapas de ampliação física (fundações, estrutura, telhado, elétrica e hidráulica) são dependentes e conectadas entre si. O parcelamento em contratos diversos traria elevados riscos de atrasos por incompatibilidade entre cronogramas de diferentes executores, além de fragmentar a garantia legal da obra civil e dificultar a coordenação do canteiro. A licitação integrada em lote único reduz custos de mobilização de canteiro de obras e centraliza a responsabilidade técnica civil em uma única empresa contratada.

9 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliação da capacidade operacional de atendimentos médicos e ambulatoriais da Atenção Primária à Saúde para os munícipes residentes na área rural.
- Otimização do fluxo de atendimentos e oferta de serviços com salas específicas (consultório indiferenciado, farmácia externa ampliada e sala para práticas coletivas).
- Adequação física do estabelecimento público de saúde em concordância com a RDC-ANVISA nº 50/2002 e com a Lei de Acessibilidade nº 10.098/2000 (NBR-9050).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Indicação formal e portaria de fiscalização indicando o servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços (servidora: Paula Cristina Fernandes, matricula: 9049)
- Garantia da certidão de matrícula atualizada do imóvel da UBS junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente para liberação de repasses do Ministério da Saúde (conforme exigência das emendas, explicitada no item 9 do DFD).
- Aprovação e alinhamento dos projetos arquitetônicos com a Vigilância Sanitária.
- Planejamento do canteiro de obras para que a execução da ampliação física cause o menor impacto possível à operação continuada dos serviços de saúde que já ocorrem no prédio existente da UBS.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações de serviços correlatas interdependentes diretas para a conclusão física da obra. Contudo, futuramente, a SEMUSA deverá planejar, em processo licitatório autônomo, a aquisição de mobiliário, ar-condicionados (splits) e equipamentos médicos específicos para guarnecer os novos ambientes ampliados, cujas instalações de infraestrutura básica de suporte elétrico e térmico já serão deixadas prontas pela empreiteira vencedora deste certame.

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Resíduos da Construção Civil (RCC):** A contratada deverá implantar plano de descarte adequado do entulho e sobras de materiais gerados, encaminhando-os para locais de descarte e bota-fora licenciados e indicados pela fiscalização municipal, atendendo às diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002.
- **Controle de Ruídos e Emissões Atmosféricas:** Umectação do solo em períodos de movimentação de terra e escavação manual de valas para redução de poeira dispersa e utilização de maquinários e ferramentas com isolamento acústico adequado nas proximidades das salas de consulta médica ativas.
- **Armazenamento Estanque:** Isolamento de tintas, óleos, solventes e cimento para evitar vazamentos que possam contaminar o solo e lençol freático da zona rural.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o preenchimento de todos os requisitos legais aplicados à Lei Federal nº 14.133/2021, o detalhamento exaustivo de projetos complementares (Projetos ID F34.9B3 e outros), Memorial Descritivo (ID F35.75E) e Planilha Orçamentária (ID F356D5), com fomento por meio de recursos federais já empenhados e solicitação de abertura de licitação formalizada via Memorando nº 2/CONV-SEMUSA/2026 (ID F29.7CE), este setor técnico declara a **plena viabilidade técnica e econômica da contratação** proposta para ampliação da UBS Romana Isabel Silva de Paula, sob o regime de **empreitada por preço global**.

Levando-se em conta as considerações realizadas por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se que, a aquisição da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante para fins de análise orçamentária e de viabilidade, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Saude em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as aquisições conforme as necessidades.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2026.

Elaborado :

Rosangela Cristina Soares
Membro Equipe d Apoio
Portaria 024/2026

Responsavel pela Demanda

Jocineide dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interina)